

R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE\CE CNPJ: 07.594.500/0001-48

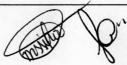
Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

	TR.24.06.12.045-01 - DATA: 09/07/2024				
Responsável:	BARTOLOMEU BATISTA NETO				
Categoria:	MATERIAL E EQUIPAMENTOS				

Descrição	Unid. Medida	Quant
APONTADOR SIMPLES RETANGULAR - CAIXA COM 24 UNIDADES APONTADOR LÁPIS, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:ESCOLAR, TAMANHO:PEQUENO, QUANTIDADE FUROS:1	CAIXA	15
AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:24.000 BTU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO)	UNIDADE	8
BASTÃO COLA QUENTE FINO 7,4MM X 30MM. COLA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INSTANTÂNEA, TÎPO:BASTÃO	QUILOGRAMA	10
BOLA DE FUTSAL BOLA FUTSAL, PESO CHEIA:400 A 440 G, CIRCUNFERÊNCIA:61 A 64 CM	UNIDADE	14
BOLA DE HANDEBOL BOLA HANDEBOL, MATERIAL:LÁTEX, CIRCUNFERÊNCIA: 58 A 60 CM, PESO CHEIA:425 A 475 G	UNIDADE	8
BOLA DE VÔLEI BOLA VOLEIBOL, CIRCUNFERÊNCIA:65 A 67 CM, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL	UNIDADE	7
CAIXA DE LÁPIS DE ESCREVER COM 144 UNIDADES LÁPIS, TIPO:DERMATOGRÁFICO, COR:PRETA	CAIXA	25
CALCULADORA DE MESA - MÉDIA - 8 DÍGITOS CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS:8 UN, TIPO:MESA, TAMANHO:MÉDIA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO:BATERIA	UNIDADE	60
CANETA HIDROGRÁFICA DE TRAÇO COLORIDO - GROSSO - KIT COM 12 CORES KIT COM 12 CANETAS HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, ESPESSURA ESCRITA: GROSSA, COR CARGA: VARIADA	КІТ	60
CESTOS PARA LIXO REDONDO SEM TAMPA 12 LITROS PLÁSTICO NÃO VAZADO. LIXEIRA, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 12 L, TIPO: QUADRADA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PEDAL, APLICAÇÃO: LIXO INFECTANTE GRUPO A, IMPRESSÃO: COM SÍMBOLO	UNIDADE	30
CLIPS GALVANIZADO 10/0 CAIXA COM 20 UNIDADES. CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, TAMANHO:10/0, MATERIAL:METAL, FORMATO:TRANÇADO	CAIXA	10
CLIPS GALVANIZADO 4/0 CAIXA COM 50 UNIDADES CLIPE, APLICAÇÃO:APARELHO FIXADOR CLIPS, MATERIAL:PLÁSTICO RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMANHO 4,80 MM, CAPACIDADE P/FIXAR ATÉ 35 FOLHAS	CAIXA	20
CLIPS GALVANIZADO 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADE CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, TAMANHO:6/0, MATERIAL:METAL, FORMATO:TRANÇADO	CAIXA	10
COLA BRANCA 900G (ESCOLAR) COLA, COMPOSIÇÃO:BASE ÁGUA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PAPEL E MADEIRA, TIPO:LÍQUIDO	UNIDADE	20









R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE\CE CNPJ: 07.594.500/0001-48

Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

COLA ISOPOR 900G. COLA, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO - PVA, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:PAPEL, VIDRO E ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA	UNIDADE	30
COLETES PARA FUTEBOL NA COR AZUL(ESCOLAR) EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO, TIPO:BARREIRA MÓVEL, DIMENSÕES:160 X 3 M, USO:COBRANÇAS DE FALTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM RODAS, BONECOS E COLETES	UNIDADE	25
COLETES PARA FUTEBOL NA COR VERMELHO (ESCOLAR) EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO, TIPO:BARREIRA MÓVEL, DIMENSÕES:160 X 3 M, USO:COBRANÇAS DE FALTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM RODAS, BONECOS E COLETES	UNIDADE	25
ENVELOPE - SACO KRAFT - 80G - 229MM X 324MM - CAIXA COM 100 UNIDADES "ENVELOPE", MATERIAL:PAPEL KRAFT, GRAMATURA:80 G/M2, TIPO:SACO COMUM, COMPRIMENTO:324 MM, LARGURA:229 MM	CAIXA	15
FITA ADESIVA - DUREX TRANSPARENTE PEQUENO 12MM X 30M - PACOTE COM 10 ROLOS FITA ADESIVA, TIPO:MONOFACE, LARGURA:12 MM, COMPRIMENTO:30 M, COR:TRANSPARENTE, APLICAÇÃO:MULTIUSO	PACOTE	20
FITA KRAFT 48X50 FITA ADESIVA, MATERIAL:PAPEL KRAFT, TIPO:GOMADA, TAMANHO 48X50	UNIDADE	160
GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA (CANON ECOTANK GI 190 B) PRETO- 135ML TINTA IMPRESSORA, MATERIAL:BASE ÁLCOOL, COR:PRETO, APLICAÇÃO:IMPRESSORA, CARGA:CARTUCHO	GARRAFA	32
GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA (CANON ECOTANK GI 190 C) CIANO 70ML TINTA IMPRESSORA, MATERIAL:SOLVENTE, GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA (CANON ECOTANK GI 190 C)	GARRAFA	32
GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA (CANON ECOTANK GI 190 M) MARGENTA 70ML. GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA (CANON ECOTANK GI 190 M) MARGENTA 70ML	GARRAFA	32
GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA (CANON ECOTANK GI 190 Y) AMARAELO 70ML. TINTA IMPRESSORA, MATERIAL:BASE ÁLCOOL,GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA (CANON ECOTANK GI 190 Y) AMARAELO 70ML.	GARRAFA	32
GRAMPEADORES METAL 11,5CM PARA 20 OU 30 FOLHAS 26/6 OU 24/6. GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, MATERIAL:METAL, TIPO:MESA, APLICAÇÃO:PAPEL	UNIDADE	10
GRAMPO 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADE. GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TIPO:MESA, CAPACIDADE:20/70 FL, TAMANHO GRAMPO:24/8, 24/10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPACIDADE 200 GRAMPOS	CAIXA	15
GUARDANAPO PANO DE PRATO PANO PRATO, MATERIAL:ESPONJA VEGETAL, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:33 CM, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ABSORVENTE/LAVÁVEL E BIODEGRADÁVEL	PARES	60
JOGO DE COZINHA KIT CONTENTO CONCHA DE FEIJÃO, COLHER PARA ARROAZ, COLHER ESCUMADEIRA E ESPÁTULA CONJUNTO SALADEIRA, QUANTIDADE PEÇAS:7 (1 GRANDE E 6 PEQUENAS) UN, DIÂMETRO:10 (PEÇA GRANDE) E 5 (PEÇA PEQUENA) POL, FORMATO:REDONDO, MATERIAL:VIDRO, APLICAÇÃO:COPA E COZINHA	КІТ	10

Bos

Jan.

02



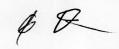
R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE\CE CNPJ: 07.594.500/0001-48

Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

LÁPIS DE COR CAIXA COM DOZE UNIDADES LÁPIS, TIPO:ATÓXICO, COR:PRETA, MATERIAL:CARVAO FUSAINS, APLICAÇÃO:DESENHO ARTÍSTICO	CAIXA	65
LUVAS LÁTEX TAMANHO M VESTUÁRIO PROTEÇÃO, TIPO:KIT PROTEÇÃO SEGUNDA PELE, MATERIAL:94% POLIESTE E 6% ELASTANO, TAMANHO:SOB MEDIDA, COMPONENTES:CAMISA, CALÇA, BALACLAVA E PAR DE LUVAS, TIPO USO:PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COR:PRETO E BRANCO	PARES	60
PAPEL A4 - CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS. PAPEL A4, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 120 G/M2, IPO PAPEL: A4	CAIXA	90
PAPEL A4 COLORIDO 75 GRAMAS PACOTE COM 100 FOLHAS. PAPEL MONOLÚCIDO, MATERIAL:PAPEL SULFITE, COR:BRANCA	PACOTE	60
PAPEL CARTÃO FOSCO - 48 X 66 - PACOTE COM 20 UNIDADES PAPEL CARTÃO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, LARGURA:48 CM, COMPRIMENTO:66 CM, TIPO:FOSCO	PACOTE	40
PAPEL CREPOM VARIAS CORES 48 CM X 200CM PACOTE COM 10 UNIDADES. PAPEL CREPOM, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, COR:VINHO	PACOTE	20
PAPEL DUPLA-FACE PAPEL DUPLEX, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, COR:VARIADO	UNIDADE	250
PAPEL FOTOGRAFICO A4 PACOTE COM 50 FOLHAS. MATERIAL:PAPEL FOTOGRÁFICO, ACABAMENTO:BRILHO, DIMENSÕES:30 X 40 CM, COR:COLORIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ARTE CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.	PACOTE	35
PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA ROLO DE 30M X 10CM PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO:600 M, LARGURA:10 CM, TIPO:FOLHA SIMPLES, COR:BRANCA	UNIDADE	700
PASTA ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO PACOTE COM 10 UNIDADES. PASTA ARQUIVO, TIPO:AZ, LARGURA:285 MM, ALTURA:350 MM, LOMBADA:70 MM, COR:VERDE, PRENDEDOR INTERNO:FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO/ACABAMEN -	PACOTE	15
PINCEL ESCOLAR CHATO PARA TINTA GUACHE N 12 PACOTE COM 12 UNIDADES. PINCEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TIPO CERDAS:PLÁSTICO DISSIPATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTI-ESTÁTICO, FORMATO:CHATO, TAMANHO:150 MM	PACOTE	15
PISTOLA COLA QUENTE (FINO) COLA, COMPOSIÇÃO:RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA, ADITIVOS E ÁGUA, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:SERIGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLA PERMANENTE, TIPO:PASTOSA	UNIDADE	5
PRATO FUNDO REFEIÇÃO VIDRO TRANSPARENTE LISO. PRATO, MATERIAL: VIDRO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO	UNIDADE	160
RECIPIENTE PARA ALIMENTOS PLÁSTICOS KIT COM POTES DE 1 LITRO Á 5 LITROS. APARELHO COZIMENTO FIAMBRE, MATERIAL:AÇO INOX, CAPACIDADE:2,5 KG, COMPRIMENTO:250 MM, LARGURA:100 MM, PROFUNDIDADE:100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA ALTA COM MOLAS	КІТ	8
REDE DE GOL PARA FUTSAL. REDE ESPORTE, MATERIAL:POLIETILENO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRATAMENTO EM UV, MALHA 10 X 10CM, FIO 2 MM	PARES	2









R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE\CE CNPJ: 07.594.500/0001-48

Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

1,000,000	
UNIDADE	1
PACOTE	150
PACOTE	200
UNIDADE	80
UNIDADE	13
UNIDADE	40
	PACOTE PACOTE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE

Jon Marie Jan.

9 2



R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE\CE CNPJ: 07.594.500/0001-48

Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

ESTIMATIVA DOS PREÇOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
APONTADOR SIMPLES RETANGULAR - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	15	14,20	213,00
AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU	UNIDADE	8	7.756,33	62.050,64
BASTÃO COLA QUENTE FINO 7,4MM X 30MM.	QUILOGRA MA	10	17,63	176,30
BOLA DE FUTSAL	UNIDADE	14	172,43	2.414,02
BOLA DE HANDEBOL	UNIDADE	8	172,43	1.379,44
BOLA DE VÔLEI	UNIDADE	7	170,77	1.195,39
CAIXA DE LÁPIS DE ESCREVER COM 144 UNIDADES	CAIXA	25	95,37	2.384,25
CALCULADORA DE MESA - MÉDIA - 8 DÍGITOS	UNIDADE	60	64,20	3.852,00
CANETA HIDROGRÁFICA DE TRAÇO COLORIDO - GROSSO - KIT COM 12 CORES	КІТ	60	51,20	3.072,00
CESTOS PARA LIXO REDONDO SEM TAMPA 12 LITROS PLÁSTICO NÃO VAZADO.	UNIDADE	30	52,00	1.560,00
CLIPS GALVANIZADO 10/0 CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	10	30,63	306,30
CLIPS GALVANIZADO 4/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	20	11,25	225,00
CLIPS GALVANIZADO 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADE	CAIXA	10	17,16	171,60
COLA BRANCA 900G (ESCOLAR)	UNIDADE	20	8,19	163,80
COLA ISOPOR 900G.	UNIDADE	30	9,96	298,80
COLETES PARA FUTEBOL NA COR AZUL(ESCOLAR)	UNIDADE	25	44,20	1.105,00
COLETES PARA FUTEBOL NA COR VERMELHO (ESCOLAR)	UNIDADE	25	44,20	1.105,00
ENVELOPE - SACO KRAFT - 80G - 229MM X 324MM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	15	102,63	1.539,45
FITA ADESIVA- DUREX TRANSPARENTE PEQUENO 12MM X 30M - PACOTE COM 10 ROLOS	PACOTE	20	6,56	131,20
FITA KRAFT 48X50	UNIDADE	160	95,87	15.339,20
GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA (CANON ECOTANK GI 190 B) PRETO- 135ML	GARRAFA	32	161,97	5.183,04
GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA (CANON ECOTANK GI 190 C) CIANO 70ML	GARRAFA	32	161,97	5.183,04
GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA (CANON ECOTANK GI 190 M) MARGENTA 70ML.	GARRAFA	32	161,97	5.183,04
GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA (CANON ECOTANK GI 190 Y) AMARAELO 70ML.	GARRAFA	32	161,97	5.183,04
GRAMPEADORES METAL 11,5CM PARA 20 OU 30 FOLHAS 26/6 OU 24/6.	UNIDADE	10	57,90	579,00
GRAMPO 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADE.	CAIXA	15	43,36	650,40
GUARDANAPO PANO DE PRATO	PARES	60	20,55	1.233,00
JOGO DE COZINHA KIT CONTENTO CONCHA DE FEIJÃO , COLHER PARA ARROAZ , COLHER	KIT	10	67,86	678,60

100

\$ P



R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE\CE CNPJ: 07.594.500/0001-48

Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

ESCUMADEIRA E ESPÁTULA				
LÁPIS DE COR CAIXA COM DOZE UNIDADES	CAIXA	65	13,53	879,45
LUVAS LÁTEX TAMANHO M	PARES	60	14,23	853,80
PAPEL A4 - CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CAIXA	90	492,97	44.367,30
PAPEL A4 COLORIDO 75 GRAMAS PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACOTE	60	27,66	1.659,60
PAPEL CARTÃO FOSCO - 48 X 66 - PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE	40	63,33	2.533,20
PAPEL CREPOM VARIAS CORES 48 CM X 200CM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	20	20,83	416,60
PAPEL DUPLA-FACE	UNIDADE	250	17,53	4.382,50
PAPEL FOTOGRAFICO A4 PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	35	44,56	1.559,60
PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA ROLO DE 30M X 10CM	UNIDADE	700	17,08	11.956,00
PASTA ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	15	34,20	513,00
PINCEL ESCOLAR CHATO PARA TINTA GUACHE N 12 PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	15	34,83	522,45
PISTOLA COLA QUENTE (FINO)	UNIDADE	5	272,33	1.361,65
PRATO FUNDO REFEIÇÃO VIDRO TRANSPARENTE LISO.	UNIDADE	160	24,50	3.920,00
RECIPIENTE PARA ALIMENTOS PLÁSTICOS KIT COM POTES DE 1 LITRO Á 5 LITROS.	KIT	8	93,33	746,64
REDE DE GOL PARA FUTSAL.	PARES	2	1.719,67	3.439,34
REDE DE VOLEI (COM ANTENAS) ESCOLAR	UNIDADE	1	1.928,67	1.928,67
SACO PARA LIXO - 100 LITROS PACOTE COM 05 UNIDADES.	PACOTE	150	10,30	1.545,00
SACO PARA LIXO - 50 LITROS PACOTE COM 30 UNIDADES.	PACOTE	200	9,58	1.916,00
TESOURA ESCOLA SEM PONTA.	UNIDADE	80	27,33	2.186,40
TESOURA GRANDE	UNIDADE	13	34,17	444,21
TINTA GUACHE 250ML - AMARELO	UNIDADE	40	24,27	970,80
TINTA GUACHE 250ML - AZUL	UNIDADE	40	24,27	970,80
TINTA GUACHE 250ML - BRANCO	UNIDADE	40	24,29	971,60
TINTA GUACHE 250ML - PRETO	UNIDADE	40	24,27	970,80
TINTA GUACHE 250ML - VERDE	UNIDADE	40	24,27	970,80
TINTA GUACHE 250ML - VERMELHO	UNIDADE	40	24,27	970,80

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos para ar condicionado, copa e cozinha, escritório, material esportivo e materiais pedagógicos, com o objetivo de implementar o Plano Escola em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação de Antonina do Norte-CE.

2. LEGISLAÇÃO, DAS NORMAS E DOS REGULAMENTOS

A nova Lei de Licitações, a Lei 14.133 e Decreto Municipal nº

aContratação



R



R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE\CE CNPJ: 07.594.500/0001-48

Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

01 de 02 de janeiro de 2024, traz importantes mudanças e atualizações para o processo de contratação pública, visando maior transparência, eficiência e economicidade. No caso da aquisição de equipamentos e materiais para a execução do Plano Escola em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação de Antonina do Norte -CE, é fundamental observar as normas e regulamentos estabelecidos pela referida lei.

- 2.1 A Lei 14.133 e Decreto Municipal nº 01 de 02 de janeiro de 2024, estabelece novas modalidades de licitação, como o diálogo competitivo e o pregão, que podem ser utilizadas para a aquisição dos equipamentos e materiais necessários para o projeto educacional em questão.
- 2.2 Além disso, a nova legislação traz regras mais claras e objetivas para a realização de licitações, como a exigência de projeto básico e executivo, a definição de critérios de sustentabilidade e a valorização da qualidade técnica dos produtos e serviços.
- 2.3 No caso específico da aquisição de equipamentos de ar condicionado, materiais esportivos e pedagógicos, é importante observar as especificações técnicas e a qualidade dos produtos, de acordo com as normas estabelecidas pela legislação vigente.
- 2.4 A transparência e a publicidade dos processos licitatórios são princípios fundamentais da Lei 14.133 e Decreto Municipal nº 01 de 02 de janeiro de 2024, garantindo a participação da sociedade e a fiscalização dos recursos públicos destinados à educação em Antonina do Norte -CE.
- 2.5 Dessa forma, é essencial que a Secretaria Municipal de Educação esteja atenta às novas regras e procedimentos estabelecidos pela Lei de Licitações, a fim de garantir a eficiência e a legalidade na contratação dos equipamentos e materiais necessários para a execução do Plano Escola em Tempo Integral no município.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1 A aquisição dos equipamentos mencionados é fundamental para garantir a infraestrutura necessária para a execução do Plano Escola em Tempo Integral, promovendo um ambiente adequado e confortável para os alunos, professores e demais funcionários da Secretaria Municipal de Educação de Antonina do Norte -CE. Os equipamentos de ar condicionado, copa e cozinha, escritório, material esportivo e materiais pedagógicos são essenciais para o bom funcionamento das atividades educacionais, contribuindo para a qualidade do ensino oferecido.
- 3.2 Além disso, a aquisição desses equipamentos também visa atender às demandas específicas do Plano Escola em Tempo Integral, que tem como objetivo ampliar o tempo de permanência dos alunos na escola, oferecendo atividades complementares e garantindo uma educação integral e de qualidade. Dessa forma, a compra desses materiais se mostra imprescindível para o desenvolvimento e o sucesso do programa, contribuindo para a melhoria da educação no município de Antonina do Norte-CE.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS

- 4.1 Os produtos/bens a serem adquiridos para a execução do Plano Escola em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação do município de Antonina do Norte-CE são classificados em cinco categorias principais: equipamentos de ar condicionado, utensílios de copa e cozinha, mobiliário de escritório, materiais esportivos e materiais pedagógicos. Os equipamentos de ar condicionado são essenciais para proporcionar um ambiente confortável e adequado para o desenvolvimento das atividades escolares, garantindo o bem -estar dos alunos e professores. Os utensílios de copa e cozinha são necessários para a preparação e servimento das refeições no período integral, contribuindo para a alimentação saudável dos estudantes.
- 4.2 O equipamentos de escritório é fundamental para equipar os espaços administrativos da escola, proporcionando condições adequadas de trabalho para os funcionários da Escola que oferece o ensino em tempo integral. Os materiais esportivos são importantes para promover a prática de atividades físicas e esportivas, contribuindo para a formação integral dos alunos. Já os materiais pedagógicos são essenciais para o desenvolvimento das atividades educativas, auxiliando no processo de ensino e aprendizagem. A classificação dos produtos/bens em diferentes categorias permite uma melhor organização e gestão dos recursos destinados à implementação do Plano Escola em Tempo Integral, garantindo a qualidade do atendimento educacional no município de Antonina do Norte -CE.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A execução do objeto de contratação pública para a

áblica para a

10° 4 P

78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE\CE CNPJ: 07.594.500/0001-48

Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

aquisição de equipamentos (ar condicionado), copa e cozinha, escritório, material esportivo e materiais pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação de Antonina do Norte -CE é de extrema importância para o pleno funcionamento do Plano Escola em Tempo Integral.

- 5.2 Com a aquisição dos equipamentos de ar condicionado, será possível proporcionar um ambiente mais confortável e adequado para os alunos e professores, garantindo assim melhores condições de aprendizado e trabalho.
- 5.3 Os materiais de copa e cozinha serão essenciais para a preparação e distribuição das refeições aos alunos, contribuindo para a melhoria da qualidade da alimentação oferecida nas escolas do município.
- 5.4 Já os materiais de escritório serão fundamentais para a organização e gestão das atividades administrativas da Secretaria de Educação, facilitando o controle e acompanhamento das ações desenvolvidas.
- 5.5 Além disso, a aquisição de materiais esportivos e pedagógicos irá enriquecer as atividades extracurriculares oferecidas aos alunos, promovendo o desenvolvimento físico, intelectual e social dos estudantes.
- 5.6 Dessa forma, a execução do objeto de contratação pública contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade do ensino e para a promoção de um ambiente escolar mais adequado e acolhedor para todos os envolvidos

6. OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1 A fiscalização da execução do contrato de aquisição de equipamentos, materiais e utensílios para a execução do Plano Escola em Tempo Integral, destinados à Secretaria Municipal de Educação de Antonina do Norte -CE, deve ser realizada de forma contínua e eficiente, garantindo o cumprimento das obrigações estabelecidas no edital de licitação.
- 6.2 A fiscalização deve verificar se os equipamentos adquiridos atendem às especificações técnicas exigidas, garantindo a qualidade e a segurança dos produtos fornecidos.
- 6.3 É dever da fiscalização acompanhar o prazo de entrega dos materiais, garantindo que não haja atrasos que possam comprometer a execução do Plano Escola em Tempo Integral.
- 6.4 A fiscalização deve verificar se os materiais esportivos e pedagógicos fornecidos estão de acordo com as necessidades das escolas municipais, contribuindo para o desenvolvimento das atividades educacionais.
- 6.5 Além disso, é responsabilidade da fiscalização garantir que os materiais de copa e cozinha atendam às normas de higiene e segurança alimentar, assegurando um ambiente adequado para a preparação e consumo de refeições nas escolas.
- 6.6 A fiscalização também deve acompanhar a instalação dos equipamentos de ar condicionado, verificando se estão sendo realizadas de acordo com as normas técnicas e de segurança estabelecidas.
- 6.7 Em caso de identificação de irregularidades na execução do contrato, a fiscalização deve notificar imediatamente a empresa fornecedora, solicitando as devidas correções e garantindo a qualidade dos produtos adquiridos.
- 6.8 Por fim, a fiscalização deve manter um registro detalhado de todas as atividades realizadas, incluindo relatórios de acompanhamento, pareceres técnicos e demais documentos que comprovem a regularidade da execução do contrato de aquisição de equipamentos e materiais para a Secretaria Municipal de Educação de Antonina do Norte -CE.

7. PAGAMENTO

- 7.1 A execução dos serviços referentes à aquisição de equipamentos para ar condicionado, copa e cozinha, escritório, material esportivo e materiais pedagógicos para o Plano Escola em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação de Antonina do Norte-CE será realizada de acordo com as especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no edital de licitação. A empresa contratada deverá garantir a entrega dos equipamentos dentro do prazo estipulado, bem como a instalação e funcionamento adequado dos mesmos.
- 7.2 Além disso, a empresa contratada deverá fornecer garantia dos equipamentos adquiridos, bem como prestar todo o suporte técnico necessário para a correta utilização dos mesmos. A fiscalização dos serviços será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, que acompanhará de perto a execução do contrato, garantindo a qualidade e eficiência dos equipamentos fornecidos. A transparência e a lisura no processo de aquisição dos materiais são

P P



R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE\CE CNPJ: 07.594.500/0001-48

Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

fundamentais para o sucesso do Plano Escola em Tempo Integral e para o bom funcionamento das atividades educacionais no município.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2024. Dotação Orçamentária: 12 361 0541 2.043 - Manutenção de Rede de Ensino Fundamental, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo e 4.4.90.52.00 - Equipamentos e materiais permanentes.

9. PRAZOS

- 9.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos para ar condicionado, copa e cozinha, escritório, material esportivo e materiais pedagógicos, visando a execução do Plano Escola em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação de Antonina do Norte -CE.
- 9.2 Os equipamentos a serem adquiridos devem atender às especificações técnicas estabelecidas no edital, garantindo a qualidade e durabilidade dos produtos.
- 9.3 Os materiais de copa e cozinha devem ser adequados para o uso diário nas escolas, respeitando as normas de higiene e segurança alimentar.
- 9.4 Os materiais de escritório devem ser de boa qualidade e atender às necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação.
- 9.5 Os materiais esportivos devem ser adequados para a prática de atividades físicas e esportivas nas escolas, contribuindo para o desenvolvimento físico e mental dos alunos.
- 9.6 Os materiais pedagógicos devem ser selecionados de acordo com as diretrizes curriculares do município, visando enriquecer o processo de ensino -aprendizagem.
- 9.7 A licitação será realizada na modalidade pregão eletrônico, garantindo a transparência e a competitividade no processo de aquisição dos materiais.
- 9.8 A comissão de licitação será responsável por avaliar as propostas e garantir que os materiais adquiridos atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme o Plano Escola em Tempo Integral.

10. VALORES

O valor orçado para a execução dos serviços de engenharia para construção de fossa septica e sumidouro para escoamento de água domestica, ficou orçado em R\$ 215.512,56 (duzentos e quinze mil, quinhentos e doze mil e cinquenta e seis centavos).

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 A Contratante deverá fornecer todas as informações necessárias para a correta execução do objeto da contratação, incluindo especificações técnicas dos equipamentos e materiais a serem adquiridos.
- 11.2 A Contratante deverá garantir a disponibilidade dos recursos financeiros necessários para o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços contratados no âmbito deste contrato.
- 11.3 A Contratante deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo que os equipamentos e materiais adquiridos atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e estejam de acordo com as especificações técnicas estabelecidas.
- 11.4 A Contratante deverá zelar pela correta utilização dos equipamentos e materiais adquiridos, garantindo sua conservação e manutenção adequada ao longo do período de vigência do contrato.
- 11.5 A Contratante deverá promover a capacitação dos servidores responsáveis pela utilização dos equipamentos e

Joan

Q'AND S

Pág: 9 de 12



R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE\CE CNPJ: 07.594.500/0001-48

Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

materiais adquiridos, garantindo o correto funcionamento e aproveitamento dos mesmos.

- 11.6 A Contratante deverá garantir a segurança dos equipamentos e materiais adquiridos, adotando as medidas necessárias para prevenir danos e garantir a integridade dos mesmos.
- 11.7 A Contratante deverá promover a divulgação e utilização dos equipamentos e materiais adquiridos, visando o pleno aproveitamento dos recursos disponibilizados no âmbito do Plano Escola em Tempo Integral.
- 11.8 A Contratante deverá prestar contas da execução do contrato, fornecendo relatórios periódicos sobre a utilização dos equipamentos e materiais adquiridos, bem como sobre os resultados alcançados com a implementação do Plano Escola em Tempo Integral.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos necessários para a execução do Plano Escola em Tempo Integral, incluindo ar condicionado, utensílios de copa e cozinha, mobiliário de escritório, material esportivo e materiais pedagógicos.

- 12.2 A contratada deverá garantir a qualidade e a adequação dos equipamentos fornecidos, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no edital de licitação.
- 12.3 A contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos no prazo estipulado no contrato, de forma a não prejudicar o andamento do Plano Escola em Tempo Integral.
- 12.4 A contratada deverá disponibilizar assistência técnica e manutenção dos equipamentos fornecidos, garantindo o seu funcionamento adequado ao longo do período de vigência do contrato.
- 12.5 A contratada deverá cumprir todas as normas de segurança e higiene no trabalho, garantindo a integridade física dos funcionários da Secretaria Municipal de Educação que utilizarão os equipamentos.
- 12.6 A contratada deverá fornecer garantia dos equipamentos fornecidos, de acordo com as legislações vigentes, assegurando a substituição ou reparo dos mesmos em caso de defeitos ou problemas de funcionamento.
- 12.7 A contratada deverá disponibilizar treinamento e capacitação para os funcionários da Secretaria Municipal de Educação, visando o correto manuseio e utilização dos equipamentos fornecidos.
- 12.8 A contratada deverá apresentar relatórios periódicos de acompanhamento e controle dos equipamentos fornecidos, demonstrando a sua utilização e manutenção ao longo do contrato.
- 12.9 A contratada deverá atender às eventuais solicitações da Secretaria Municipal de Educação, relacionadas aos equipamentos fornecidos, de forma ágil e eficiente.
- 12.10 A contratada deverá zelar pela conservação dos equipamentos fornecidos, garantindo a sua durabilidade e bom estado de funcionamento ao longo do contrato.
- 12.11 A contratada deverá cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de fornecimento

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato de aquisição de equipamentos, a empresa fornecedora estará sujeita a sanções administrativas previstas na legislação vigente.
- 13.2 Entre as sanções passíveis de aplicação estão a advertência, a multa, a suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, bem como a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.
- 13.3 A advertência poderá ser aplicada em casos de descumprimento de prazos de entrega, qualidade dos materiais fornecidos ou qualquer outra irregularidade que comprometa a execução do/plano escola em tempo integral.
- 13.4 A multa poderá ser aplicada de acordo com a gravidade da infração cometida, podendo ser estabelecida em



R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE\CE CNPJ: 07.594.500/0001-48

Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

percentual sobre o valor do contrato ou em valor fixo estipulado no edital de licitação.

13.5 A suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública poderão ser aplicados em casos de reincidência em infrações administrativas ou descumprimento de sanções previamente aplicadas.

13.6 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública é a sanção mais grave e poderá ser aplicada em casos de fraude, corrupção, conluio, entre outras condutas ilícitas que comprometam a lisura do processo licitatório e a execução do contrato.

14. ELEMENTOS TÉCNICOS DA LICITAÇÃO

- 14.1 Os equipamentos de ar condicionado devem atender às especificações técnicas exigidas no edital, garantindo a climatização adequada dos ambientes escolares. Serão considerados critérios como capacidade de refrigeração, eficiência energética e nível de ruído.
- 14.2 Os equipamentos de copa e cozinha devem ser de qualidade e durabilidade, atendendo às normas de segurança alimentar vigentes. Serão avaliados critérios como capacidade de armazenamento, facilidade de limpeza e resistência a altas temperaturas.
- 14.3 Os materiais esportivos e pedagógicos devem ser adequados às atividades desenvolvidas no Plano Escola em Tempo Integral, promovendo a prática esportiva e o aprendizado dos alunos. Serão considerados critérios como durabilidade, segurança e adequação às faixas etárias dos estudantes.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Diante da nova Lei de Licitações 14.133 e Decreto Municipal nº 01 de 02 de janeiro de 2024, é importante ressaltar a importância da transparência e da eficiência na contratação pública, garantindo a competitividade e a igualdade de oportunidades para todos os participantes do processo licitatório. Nesse sentido, a Administração Pública deve seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, visando sempre o interesse público.
- 15.2 Além disso, a nova legislação traz inovações que buscam simplificar e agilizar os procedimentos licitatórios, como a modalidade de licitação denominada diálogo competitivo, que permite a interação entre a Administração e os licitantes para a definição das propostas técnicas e comerciais. Essa modalidade pode ser uma alternativa interessante para a aquisição de equipamentos e materiais diversos, como os previstos neste objeto de contratação.
- 15.3 Por fim, é fundamental que a Secretaria Municipal de Educação do Município de Antonina do Norte -CE esteja atenta às novas regras e procedimentos estabelecidos pela Lei de Licitações 14.133 e Decreto Municipal nº 01 de 02 de janeiro de 2024, a fim de garantir a correta aplicação dos recursos públicos e a obtenção dos melhores equipamentos e materiais para a execução do Plano Escola em Tempo Integral. A transparência, a eficiência e a legalidade devem ser os pilares norteadores de todo o processo licitatório, visando sempre o interesse da comunidade escolar e o desenvolvimento da educação no município.

16. FORO

- 16.1 Para dirimir os litígios decorrentes da execução do futuro Contrato que não puderem ser resolvidos por meio de conciliação, fica eleito o Foro da Comarca de Antonina do Norte/CE, nos termos do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01 de 02 de janeiro de 2024.
- 16.2 A escolha do Foro da Comarca de Antonina do Norte/CE visa garantir a celeridade e eficiência na resolução de eventuais conflitos que possam surgir durante a execução do Contrato, proporcionando maior segurança jurídica às partes envolvidas.

Antonina do Norte-CE, 9 de Julho de 2024.

Jan Join





R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE\CE CNPJ: 07.594.500/0001-48

Tel: - Email: licitacaoantonina@gmail.com - Site:

RESPONSÁVEIS:

Demandante da Secretaria de Educação PORTARIA Nº 009/2024.

AUXILIADO POR:

GISELLY SAMPAIO MOTA

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

Portaria 06/2024

PAULO SILVEIRA DA MOTA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Portaria 06/2024

MARIA SOCORRO DA SILVA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Portaria 06/2024

APROVADO POR:

Bartolomeu Batista Neto

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação